



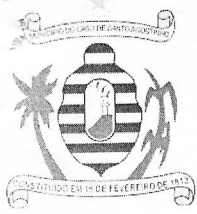
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/FMS/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, INCLUINDO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, cujo objeto constitui a contratação de empresa especializada para prestação de serviço, incluindo a locação de equipamento automatizado para a realização de exames em amostra humana do Laboratório Central Municipal do Cabo de Santo Agostinho, com fornecimento de tubo para coleta, reagente, corante, pipeta de eritrossedimentação espontânea, insumos, consumíveis, descartáveis pré-analíticos, controles, calibrador, equipamento de informática e seus insumos e suporte; software integrado de gestão laboratorial (LIS), manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e científica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Processo Administrativo nº 238/2022, Processo Licitatório nº 073/FMS/2022, Pregão Eletrônico nº 062/FMS/2022, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.168.783/0001-33, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. **Daniele Uchoa Barros Alves**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 4420436 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 831.396.484-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a **empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.766.992/0001-74, com sede na SIA TRECHO 03, LOTE 820, Guará, Brasília/DF, CEP: 71.200-032, Fone (61) 3052-2525, E-mail: licitacoes@methabio.com.br, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Staikos Staikos Tzemos**, brasileiro, casado, portador do RG: 1.134.788 SSP/DF e CPF 505.839.641-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna nº 724/2024**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 28 de março de 2024, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando a prorrogação de prazo e a supressão de valor contratual.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 24 de março de 2023, pelo período de 12 (doze) meses a contar da Ordem de Serviço nº 002/2023, datada de 28/03/2023, encontrando-se **vigente com termo final para o dia 28 de março de 2024**, no valor inicial e atual de **R\$ 6.920.000,00 (seis milhões, novecentos e vinte mil reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida ordenadora de despesas, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando o inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 que determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua, limitados a sessenta meses, que continuem vantajosos para a Administração e devidamente justificados por escrito e previamente autorizados pela autoridade competente.

Considerando que o prazo solicitado para formalização do Termo Aditivo compreende um período de mais 12 (doze) meses, período este igual ao do prazo contratado originariamente, em conformidade com a Lei, passando o seu termo final para o dia **28 de março de 2025**.

Considerando que a referida Comunicação realiza a supressão de R\$ 1.240.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil reais), correspondente ao percentual aproximado de 17,9% (dezessete vírgula nove por cento). Tal supressão refere-se a exclusão do Lote 2, restando apenas os Lotes 1 e 3 no Contrato, conforme informa a Secretária Municipal de Saúde.

Considerando que o **valor atual do Contrato, após a referida supressão, passa a ser de R\$ 5.680.000,00 (cinco milhões, seiscentos e oitenta mil reais)**.

Considerando a previsão expressa no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, que admite a supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

Considerando que a Comunicação supracitada se encontra instruída com uma Carta solicitando prorrogação de prazo enviada pela empresa ora Contratada, com sua devida anuência, datada de 15 de fevereiro de 2024.

Considerando que consta no processo a Comunicação Interna nº 097/2024, de lavra da Secretaria Executiva de Logística, informando da impossibilidade de “realização de cesta de preços por meio de Banco de Preços, Painel de Preços e Processos Licitatórios de mesmo objeto”, colacionando Contratos Administrativos “com objeto similar” dos Municípios de Jaboatão dos Guararapes, Ipojuca, Caruaru e Camaragibe.

Considerando o valor atual do contrato, deste *quantum* foram emitidas as Notas de Empenho nº 720/2024 e nº 1065/2024, na quantia total de **R\$ 4.260.000,01 (quatro milhões, duzentos e sessenta mil reais e um centavo)** para fazer face à presente prorrogação de prazo contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no inciso II, do artigo 57 e no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, **notadamente ante a Comunicação Interna nº 724/2024**, datada de 28 de março de 2024, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **28 de março de 2025**, juntamente com a



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



supressão de R\$ 1.240.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil reais), correspondente ao percentual aproximado de 17,9% % (dezessete vírgula nove por cento), **passando o valor atual do Contrato a ser de R\$ 5.680.000,00 (cinco milhões, seiscentos e oitenta mil reais).**

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de março de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde <i>Daniele Franca Barros Alves</i> Secretária Municipal de Saúde PMCSA - Mat. 25397	CONTRATADA: METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA STAIKOS STAIKOS TZEMOS:505839641 68 Assinado de forma digital por STAIKOS STAIKOS TZEMOS:50583964168 Dados: 2024.08.22 10:50:44 -03'00'
TESTEMUNHA: Documento assinado digitalmente gov.br HEVERTON BRENO MELO FERREIRA Data: 22/08/2024 10:59:04-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br CPF (MF):	TESTEMUNHA: <i>Roberto Alexandre</i> Coordenador Mat. 22045 CPF (MF): 007914804-16